



Cidade de avanços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.766.129/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, brasileiro casado, portador do CPF 019.888.414-10, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 11.870.137/0001-13, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF 103.210.834-747 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF 12.057.765/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Sr. **MÁRCIA CARLINA SOUZA DO CARMO MARINHO**, brasileira, casada, portador do CPJ 038.359.624-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 038/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM E SÃO FELIX/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em anexo.

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
Rua Dr Nemerco F Mendonça, nº 365, Casa – Santa Rosa
Palmares (PE)
CNPJ 02.889.655/0001-98

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Cidade de avanços.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

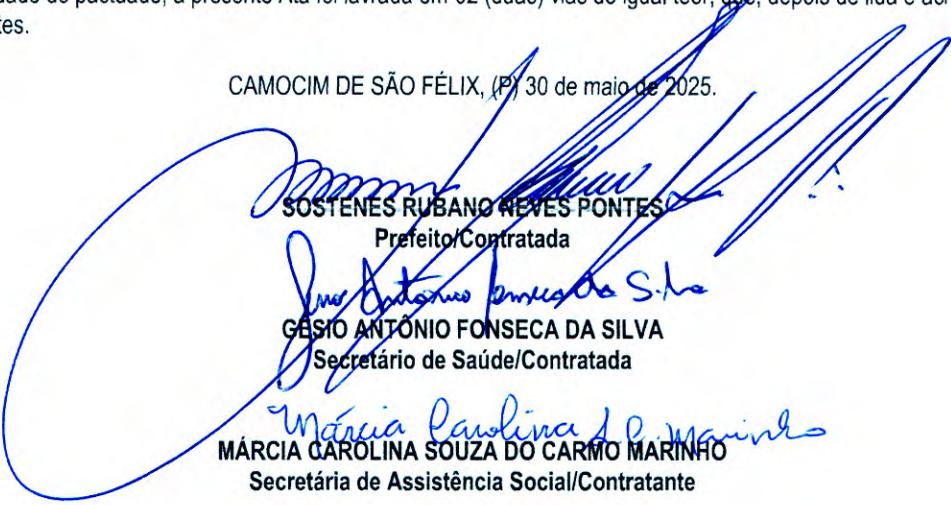
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;



Cidade de avanços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, (PE) 30 de maio de 2025.


SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito/Contratada


GESIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde/Contratada

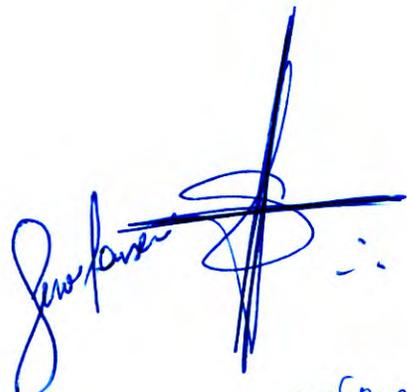

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social/Contratante

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LIMITADA:02889655000198

Assinado de forma digital por RPS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LIMITADA:02889655000198
Dados: 2025.06.12 10:48:50 -03'00'

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA
Contratada

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	PREFEITURA - SETORES				QTD TOTAL	PC UNIT	VALOR TOTAL	ASSISTENCIA SOCIAL										QTD TOTAL	PC UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL TRNS	PC UNIT	TOTAL							
			ADM	TOTAL	SEDE	TOTAL				OBRAS	EGD	TOT AL	CRAS	TOTAL	CREAS	TOTAL	C. FELIZ	TOTAL	SCSP							TOTAL	HOSPIT AL	TOTAL	PSF	TOTAL	VIC. BIA	TOTAL
61	FRAPO PASTICO DESCARTAVEL 15 CM BRANCO FACOTE 10 UNIDADES	Unidade	50	74	70	100,6	20	140	1,48	R\$ 207,20	30	44,4	30	44,4	30	44,4	30	44,4	30	222	46,4	10	14,8	10	14,8	30	150	1,48	R\$ 222,00	52	1,48	R\$ 346,40
										R\$ 207,20																						


 meSouzer